

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal CNPJ

Nº: 007.955.0001-10

ENDEREÇO

Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, CEP: 70631900 – Brasília – DF.

EQUIPE

Superintendência de Recursos Hídricos

Gustavo Antonio Carneiro

Coordenação de Fiscalização

Rodrigo Marques de Mello (Coordenador de Fiscalização)

Daniel de Lucena Matos (Regulador de Serviços Públicos - Fiscal)

Eduardo Moreira Telles (Regulador de Serviços Públicos - Fiscal)

João Pedro Fernandes Melo (Regulador de Serviços Públicos - Fiscal)

Camila Aída Campos (Reguladora de Serviços Públicos – Fiscal)

Apoio

Marcus Vinícius Silva Fontes Saraiva (terceirizado – serviço administrativo)

João Paulo Farias Silva (terceirizado – serviço administrativo)

Letícia Ferreira dos Santos (estagiária – serviço administrativo e apoio de campo)

Raianne Vieira dos Reis (estagiária – serviço administrativo e apoio de campo)

Victor Hugo da Silva Xavier (estagiário – serviço administrativo e apoio de campo)

APRESENTAÇÃO

As atividades de fiscalização buscam assegurar os padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos de acordo com as normas legais e regulamentares. Os aspectos fiscalizados compreendem os usos dos recursos hídricos de domínio distrital e federal definidos na lei que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, Lei nº 2.725/2001 e regulados pelas Resoluções ADASA nº 163/2006 e 34/2024 e Resoluções ANA 96/2021 e 24/2024.

As Resoluções da ADASA referem-se aos procedimentos das atividades de fiscalização da Coordenação de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos (COFH). A Resolução nº 34/2024, publicada em março de 2024, revogou a Resolução nº 163/2006. A Resolução ANA nº 96/2021 delegou as atividades de fiscalização da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) nos corpos hídricos de domínio da União, no âmbito do Distrito Federal. Nesses corpos hídricos, a ADASA atuará conforme a Resolução ANA nº 24/2024 e o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 03/2021 - ANA, firmado em 20 de outubro de 2021.

Os documentos básicos dos procedimentos fiscalizatórios da COFH em corpos hídricos de domínio da União seguirão os modelos existentes que contemplam as resoluções da ANA. É necessário observar que o ACT nº 03/2021 estabeleceu a ANA como segunda instância para os recursos administrativos. Neste sentido, das decisões da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, caberá recurso à ANA exclusivamente nos procedimentos fiscalizatórios relacionados com os usos em recursos hídricos de domínio da União. No caso dos recursos hídricos de domínio distrital, os procedimentos seguirão aso normativos distritais e aqueles emanados pela própria Adasa.

A ação de fiscalização do uso de recursos hídricos retira seu fundamento legal da lei que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Lei Distrital nº 2.725/2001) e da lei de criação da ADASA (Lei Distrital nº 4.285). Essa atribuição, conforme o Regimento Interno da ADASA (Resolução ADASA nº 89/2009) compete a Superintendência de Recursos Hídricos – SRH que, apoiado por sua Coordenação de Fiscalização, exerce as seguintes atribuições:

1. Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos técnicos de acordo com os regulamentos da ADASA, legislação vigente e superveniente;
2. Coordenar as ações e atividades voltadas ao cumprimento da legislação vigente sobre os usos de Recursos Hídricos;
3. Propor à abertura, suspensão e arquivamento de processos de fiscalização; e,
4. Orientar os usuários de recursos hídricos, objetivando prevenir condutas ilícitas e indesejáveis.

O planejamento anual de fiscalização é elemento do Planejamento Estratégico desenvolvido pela Agência, no componente recursos hídricos, e prevê atividades articuladas com diversos órgãos que compõem o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. Este Plano Anual de Fiscalização - PAF estabelece as diretrizes, prazos e prioridades das ações fiscalizações a serem realizadas no ano de 2024.

Sumário

1. OBJETIVOS.....	5
2. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	5
2.1. DENÚNCIAS.....	5
2.2. ALERTAS PARA UHS.....	7
2.3. PROGESTÃO.....	7
2.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018/2025.....	7
3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO ELENCADAS PARA 2024.....	9
3.1. EIXO FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA.....	9
i. Atendimento de Processos Pendentes de Anos Anteriores – 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.....	9
ii. Fiscalização de Barragens.....	10
iii. Participação nos Trabalhos e Reuniões das Comissões de acompanhamento.....	11
iv. Pontos de captação por caminhão-pipa.....	12
v. Fiscalização de Canais.....	12
vi. Notificações de hidrometria e de Agentes Perfuradores.....	12
vii. Atividades Administrativas e Projetos Especiais.....	13
3.2. EIXO FISCALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADA.....	13
4. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO.....	14

1. OBJETIVOS

Este plano tem como objetivo planejar as ações de fiscalização de forma a preservar os recursos hídricos, garantindo o cumprimento das normas de uso. O planejamento das ações, aliado ao desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos, visa proteger os recursos hídricos para as atuais e futuras gerações. Conforme mencionado na seção de apresentação, este documento destina-se à programação das atividades de fiscalização a serem realizadas nos empreendimentos que utilizam os recursos hídricos. As ações detalhadas neste Plano de Ação de Fiscalização (PAF) constituirão o Plano de Gestão Integrada (PGI) da Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) para a coordenação da fiscalização e servirão como guia para o acompanhamento dos indicadores estratégicos.

2. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica concentra-se nas denúncias recebidas em 2024, bem como nas denúncias referentes a anos anteriores, nos alertas das Unidades Hidrográficas (UHs) identificados pelas coordenações de outorga e monitoramento, e nas metas estabelecidas no planejamento estratégico e no PROGESTÃO.

2.1. DENÚNCIAS

A Superintendência de Recursos Hídricos recebe denúncias que requerem ações de fiscalização, provenientes de diversas fontes internas e externas. As fontes internas incluem demandas de outras Superintendências e Coordenações, bem como da Diretoria Colegiada da Adasa. As fontes externas consistem em demandas recebidas de órgãos externos, como IBRAM, CAESB, TERRACAP, NOVACAP, Promotorias, Ministério Público, entre outros, e da ouvidoria do Governo do Distrito Federal.

As denúncias à ouvidoria são feitas pelos cidadãos por meio da ferramenta <https://www.participa.df.gov.br/> (Sistema de Ouvidoria do Governo do Distrito Federal - GDF). Essas denúncias são encaminhadas à Adasa e recebidas pela Ouvidoria da ADASA, que, após análise preliminar, abre processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e o encaminha à Superintendência de Recursos Hídricos (SRH).

A Coordenação de Fiscalização - COFH não recebe denúncias diretamente dos cidadãos por telefone ou e-mail. Todas as denúncias devem ser registradas por meio do sistema de ouvidoria do GDF. As denúncias recebidas dos demais órgãos do GDF e do Governo Federal não passam pelo sistema de ouvidoria.

Acrescenta-se que, conforme ACT nº 3/2021, a Adasa receberá as denúncias relacionadas com usos de recursos hídricos de domínio da União e terão atendimento conforme programação de fiscalização prevista na Tabela 5.

Na elaboração deste plano, foram considerados os dados de denúncias que exigiram ações de fiscalização referentes aos anos de 2011 a 2023. No Gráfico 1, pode-se observar o comportamento das demandas de ouvidoria recebidas pela Coordenação de Fiscalização - COFH. Dos dados apresentados, nota-se uma redução no recebimento de denúncias entre os anos de 2012 e 2014. A partir de 2015, no entanto, houve aumentos anuais na quantidade de denúncias recebidas até 2018. Em 2018, ano com a maior quantidade de denúncias desde o início da série histórica (650 denúncias), houve um aumento de 70% em comparação com 2017. No entanto, observa-se uma redução nas denúncias recebidas pela COFH nos anos de 2019 a 2022, sendo que 2022 registrou a menor quantidade de denúncias desde 2011. Entretanto, em 2023, houve um aumento de 82% no recebimento de denúncias em comparação com 2022, indicando uma mudança na tendência. Nesse sentido, a COFH estima

um novo aumento de denúncias, prevendo o recebimento de cerca de 253 (considerando a média de denúncias recebidas entre 2011 e 2022) denúncias ao longo de 2023.

Conforme mostrado no Gráfico 2, está prevista para 2024 a mesma quantidade de servidores (4 reguladores) para as atividades finais de fiscalização. Estima-se, assim, o recebimento de 63 denúncias por regulador. Para 2024, cada regulador está previsto para realizar um total de 55 vistorias de fiscalização. Portanto, é importante esclarecer que a demanda projetada de denúncias para 2024, caso se concretize, não poderá ser totalmente atendida pela equipe disponível. Além disso, há atividades planejadas de ação própria que também requerem vistorias diretas, o que afeta a capacidade de resposta às denúncias.

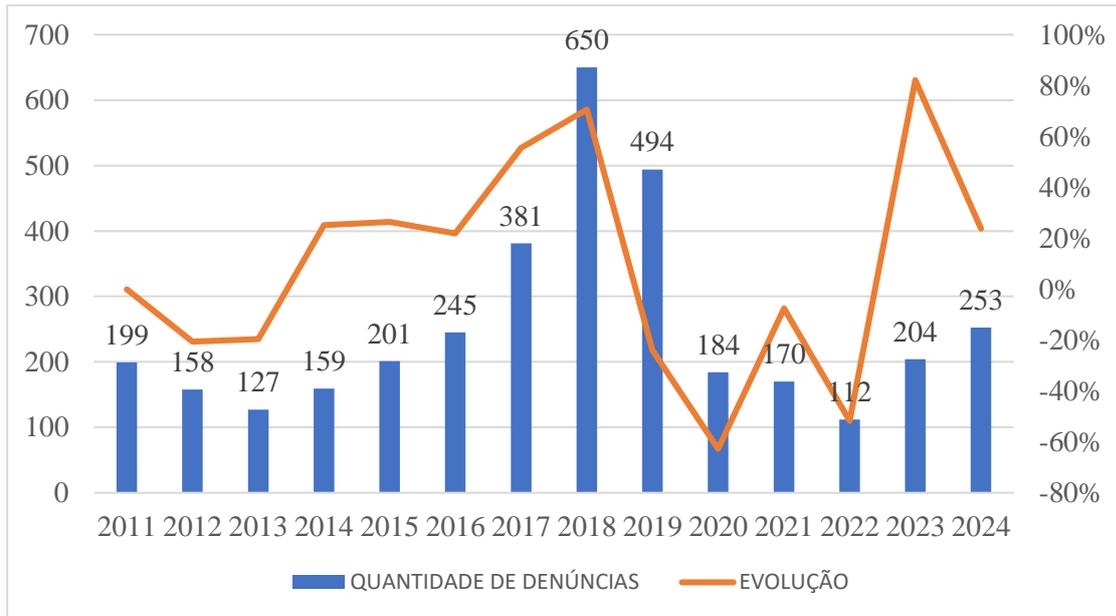


Gráfico 1. Percentual de crescimento das demandas recebidas entre os anos de 2011 e 2021. É estimativa de quantidades de denúncias que serão recebidas em 2022.

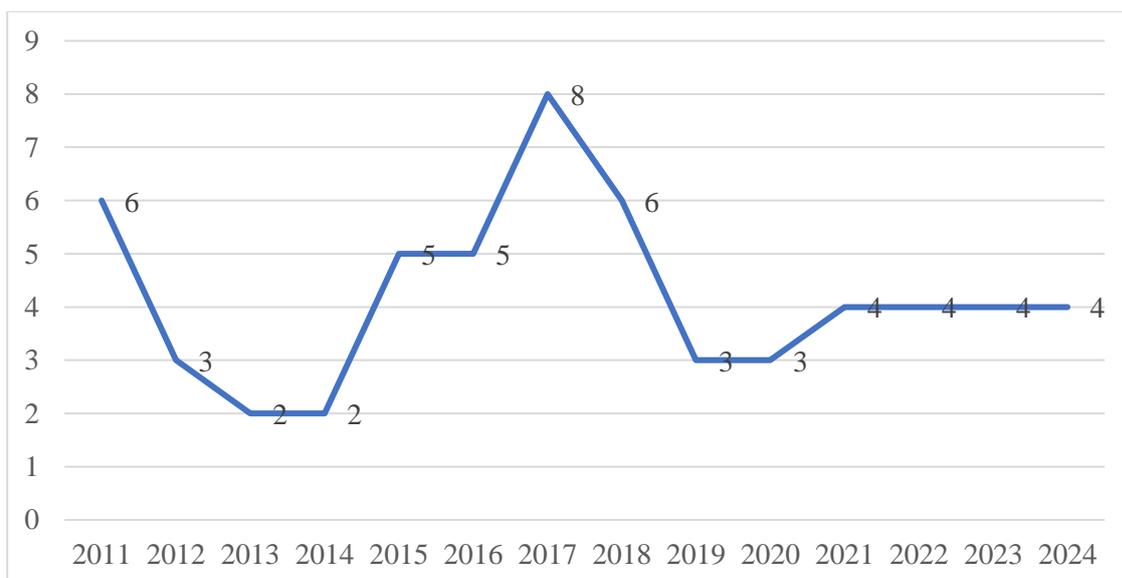


Gráfico 2. Número de fiscais existentes na Coordenação entre os anos de 2011 e 2023.

2.2. ALERTAS PARA UHS.

A gestão integrada requer que os diversos setores atuem em harmonia. Por essa razão, a coordenação busca informações junto às demais coordenações para aplicar instrumentos de fiscalização e direcionar esforços para as unidades identificadas como prioritárias pelas outras áreas. Em particular, destacamos os possíveis alertas de criticidade emitidos pela Coordenação de Informações Hidrológicas – COIH.

No ano de 2023, foram registrados conflitos relacionados ao uso da água nas Unidades Hidrográficas (UH) 33 – Alto Rio Descoberto, UH 26 – Ribeirão Rodeador e UH 38 – Rio Pipiripau. Portanto, essas regiões serão objeto de um acompanhamento especial por parte da COFH ao longo do ano de 2024.

2.3. PROGESTÃO

As ações de fiscalização têm como objetivo principal melhorar o índice de regularização do uso dos recursos hídricos. Isso engloba atividades de fiscalização tanto do uso de água subterrânea quanto superficial, abrangendo captações, lançamentos e barragens, entre outros aspectos, conforme estipulado no contrato do PROGESTÃO. Para iniciar, serão utilizados os dados do mapeamento de espelhos d'água desenvolvido pela coordenação de outorgas.

2.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018/2025

O Planejamento Estratégico desempenha um papel fundamental ao estabelecer a direção da organização, promovendo o alinhamento dos recursos e esforços. Seu objetivo é desenvolver uma cultura organizacional que incentive a tomada de decisões corretas no momento adequado e que capacite a organização a resolver as questões de importância e urgência. Com foco nas ações estratégicas, o Plano Estratégico foi revisado e em 2018 foram criados dois indicadores, conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo. É importante registrar que em 2023 foi solicitada uma nova revisão do planejamento, a qual foi aprovada pela Diretoria, resultando na unificação dos dois indicadores em um único, conforme apresentado na Tabela 2.

Os indicadores têm como objetivo promover iniciativas voltadas para a qualidade e quantidade dos recursos hídricos necessários para o abastecimento humano no Distrito Federal, bem como para as atividades econômicas e sociais, e para a manutenção do equilíbrio ambiental. Eles medem a eficiência da Adasa em realizar suas ações de fiscalização dentro do prazo estabelecido.

Tabela 1. Indicadores e metas para avaliação de ações programadas e não programadas

Meta	Fórmula	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador: índice de fiscalização programadas dos recursos hídricos	Número de ações realizadas no prazo/Total de ações programadas no PAF	90 %	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %
Indicador: índice de fiscalização não programadas dos recursos hídricos	Número de ações de Alta Prioridade /Total de demandas de Alta prioridade recebida.	85%	90%	90 %	90 %	90 %	90 %	90 %	90 %

Tabela 2. Indicador metas para avaliação das atividades de fiscalização

Meta	Fórmula	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador: índice de fiscalização planejadas Dos recursos hídricos	Número de Atividades de Fiscalização Realizadas / Número de Atividades de Fiscalização Planejadas	85%	90%	90 %	90 %	90 %	90 %	95 %	95 %

3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO ELENCADAS PARA 2024

Com foco em gestão eficaz e considerando o diagnóstico, a equipe disponível e a missão institucional, a coordenação desenvolverá as ações e investigações de denúncias. Estas ações são divididas em duas vertentes: o eixo de fiscalização programada e o eixo de fiscalização não programada. O eixo de fiscalização programada engloba atividades que podem ser previamente quantificadas no início do ano, incluindo a definição da quantidade total de atividades a serem realizadas e os prazos correspondentes.

O eixo de fiscalização não programada refere-se às denúncias recebidas ao longo do ano. A COFH recebe em média 250 denúncias anualmente, embora já tenha recebido até 650 denúncias em um único ano, enquanto em outros anos recebeu menos de 150 denúncias. Como em toda instituição pública, a Adasa enfrenta limitações de pessoal para atender a todas as denúncias imediatamente após o recebimento. Portanto, é necessário priorizar determinadas atividades para garantir que o cumprimento do Plano Anual de Fiscalização (PAF) não seja comprometido.

3.1. EIXO FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA

O detalhamento das ações escolhidas, a metodologia de trabalho o cronograma e as metas seguem em planilhas anexas. Essas serão guias para o fiscal que desenvolverá as atividades e servirá de parâmetro para avaliação de metas e elaboração de relatório de atividades da coordenação trimestralmente. As principais ações destinadas para o ano de 2024 estão descritas nos itens ‘i’ ao ‘vii’ deste título, porém todas as ações estão elencadas na tabela 6.

i. Atendimento de Processos Pendentes de Anos Anteriores – 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023

Ao longo do ano de 2024, serão realizadas 10 atividades de fiscalização nos meses de janeiro e julho (em função das férias dos servidores), enquanto nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro serão executadas 20 atividades de fiscalização direta, totalizando 200 vistorias in loco ao longo do ano. As atividades diretas consistem naquelas que demandam vistorias presenciais. Além das atividades diretas, este plano também contempla atividades indiretas, as quais são realizadas com base em análise documental, imagens de satélite e outras fontes de informações.

A quantificação mencionada leva em consideração a capacidade de resposta da equipe da COFH. Foi realizado um levantamento dos processos com pendências de vistoria direta, sendo que os processos priorizados para atendimento estão listados em uma planilha anexa e serão distribuídos por Unidade Hidrográfica, conforme apresentado na Tabela 6.

Foram selecionadas 27 Unidades Hidrográficas para atuação prioritária ao longo do ano de 2024, visando atender às demandas pendentes e responder às denúncias recebidas pelas ouvidorias durante o ano de 2024.

ii. Fiscalização de Barragens

A ação de fiscalização de barragens tem como objetivo verificar a regularização das estruturas instaladas nos recursos hídricos sob jurisdição do Distrito Federal, abordando tanto o aspecto do direito de uso quanto o da segurança das barragens. Portanto, para o ano de 2024, foram planejadas 8 atividades diretas de fiscalização de barragens, com localizações descritas na Figura 1 e listadas na Tabela 3.

Para essas atividades, são observadas principalmente duas resoluções da Adasa relacionadas à regularização das estruturas e à segurança das barragens de domínio distrital. A aplicação de notificações e penalidades segue a resolução de fiscalização (Res. 163/2006), conforme ocorre em todas as demais atividades de fiscalização. As resoluções em questão são:

- Resolução nº 010, de 13 de maio de 2011, que estabelece procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro e outorga para implantação e regularização de barragens em corpos de água de domínio do Distrito Federal e em outros delegados pela União; e
- Resolução nº 10, de 03 de junho de 2020 que regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Segurança de Barragem, na forma da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, altera dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências.

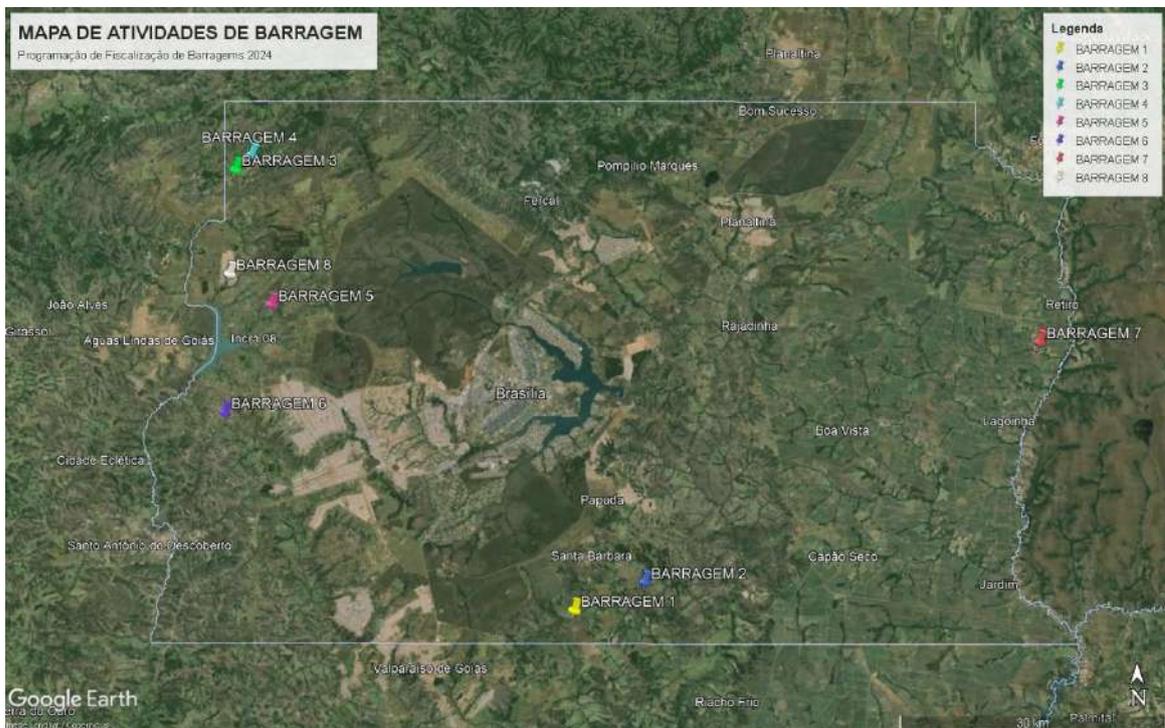


Figura 1. Mapeamento das barragens que serão objeto de fiscalização.

Tabela 3. Lista das barragens que serão objeto de fiscalização.

ITEM	PERÍODO	PROCESSO	UH	LATITUDE	LONGITUDE	OBSERVAÇÃO
1	ABRIL		29 - RIBEIRÃO SANTANA	-16.0261254	-47.8385901	BARRAGEM IRREGULAR
2	JANEIRO	00197-00000091/2024-08	14 - RIBEIRÃO CACHOEIRINHA	-15.997904	-47.765349	BARRAGEM IRREGULAR
3	MARÇO		34 - RIO DO SAL	-15.5812029	-48.1923683	BARRAGEM IRREGULAR
4	MARÇO		34 - RIO DO SAL	-15.5666406	-48.1755118	BARRAGEM IRREGULAR
5	MARÇO	00197-00000210/2024-14	26 - RIBEIRÃO RODEADOR	-15.717521	-48.154357	BARRAGEM IRREGULAR
6	MAIO	00197-00000196/2024-59	36 - MELCHIOR	-15.826629	-48.203524	BARRAGEM IRREGULAR - CANAL FAZENDA ÁGUA SANTA
7	ABRIL	00197-00004257/2019-90	3 - ALTO RIO PRETO	-15.753981	-47.353494	BARRAGEM DARCI JOSÉ MARTARELLO
8	MARÇO	00197-00000266/2023-98	33 - ALTO RIO DESCOBERTO	-15.686557	-48.198273	BARRAGEM LAGO VEREDINHA
9	Setembro		17 – Ribeirão do Gama	-15.942830	-47.947957	BARRAGEM FAZENDA ÁGUA LIMPA – VARGEM BONITA.

iii. Participação nos Trabalhos e Reuniões das Comissões de acompanhamento

As comissões de acompanhamento das unidades hidrográficas são parte integrante do Projeto intitulado “Compartilhamento otimizado do uso de recursos hídricos em áreas críticas” da ADASA. Este projeto tem como objetivo harmonizar os usos múltiplos da água por meio de estudos técnicos e da articulação com os usuários locais, além de possibilitar a regularização dos usuários por meio do cadastro e da outorga.

Esta modalidade será aplicada nas Unidades Hidrográficas que já passaram por procedimentos anteriores de Alocação, incluindo as UHs 20 (Ribeirão Extrema), 35 (Rio Jardim) e 38 (Rio Pipiripau).

As fiscalizações dos usos dos recursos hídricos dentro do escopo dessas comissões têm como objetivo não apenas participar das reuniões, mas também, quando necessário, realizar ações de vistoria para garantir a eficácia das decisões proferidas e homologadas pela Superintendência de Recursos Hídricos.

iv. Pontos de captação por caminhão-pipa

Serão realizadas vistorias nos pontos de abastecimento de caminhões-pipa para verificar o cumprimento dos regulamentos estabelecidos na Resolução ADASA nº 13, de 08 de maio de 2014. Essas vistorias serão realizadas em duas etapas, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, totalizando 28 atividades a serem executadas.

É obrigação dos outorgados circular com o documento de outorga expedido pela ADASA, além de respeitar a permissão de captação de apenas um caminhão por vez. Esta ação tem como objetivo exercer controle sobre os pontos de captação autorizados, visando garantir a manutenção do equilíbrio hídrico da Unidade Hidrográfica (UH).

As atividades de abastecimento por caminhão-pipa têm como principal objetivo confirmar a conformidade dos caminhões com os regulamentos estabelecidos pela ADASA.

v. Fiscalização de Canais

Canais de água são, em geral, estruturas com grande poder de impacto na disponibilidade e qualidade de recursos hídricos. Em geral, suas captações barram o fluxo natural dos córregos; são estruturas não revestidas com grande potencial de perdas por evaporação e infiltração de água no solo. Foram elencados 6 canais de água para atuação de fiscalização em 2024. São canais irregulares ou em processo de regularização (Tabela 4).

Tabela 4. Lista de canais que serão priorizados em 2024.

ITEM	PROCESSO	UH	LATITUDE	LONGITUDE	AÇÕES PREVISTAS
1	00197-00004270/2019-49	30 - RIBERIÃO SOBRADINHO	-15,7337810	-47,7179020	1
2	00197-00004808/2019-15	36 - MELCHIOR	-15,8861460	-48,1347240	1
3	00197-00004318/2018-38	37 - RIBEIRÃO PALMEIRAS	-15,5393840	-47,6540798	1
4	00197-00000196/2024-59	36 - MELCHIOR	-15,827171	-48,203602	1
5	00197-00004994/2018-10	38 - PIPIRIPAU	-15,636619	-47,522976	1
6	00197-00004553/2023-77	11 - MÉDIO SÃO BARTOLOMEU	-15,730561	-47,658680	1

vi. Notificações de hidrometria e de Agentes Perfuradores

Em 2019, a Adasa publicou a Resolução nº 11, por meio da qual estabeleceu critérios para a instalação do instrumento de monitoramento volumétrico. Em função da pandemia COVID-19, a COFH não emitiu nenhuma notificação para instalação do equipamento. Em 2022, foram notificados 127 usuários e em 2023 foram objeto de notificação mais 250 usuários, incluídos nesses casos os usuários sem hidrômetros e aqueles que com hidrômetro não encaminham as obrigatórias leituras dos instrumentos. Assim, em 2024 essas atividades serão complementadas com mais 100 notificações.

Além disso, será dado prosseguimento na ação de notificação dos agentes perfuradores relativa ao envio dos relatórios de perfurações de poços perfurados em 2023. Em 2024, foram previstas ainda 33 atividades que poderão sofrer desdobramentos de acordo com aquilo que estiver contido nos relatórios que serão recebidos.

vii. Atividades Administrativas e Projetos Especiais

Anualmente, é elaborado o Plano Anual de Fiscalização (PAF), que consiste em planilhas de apoio e um texto que abrange as atividades previstas. A elaboração do plano deve ser concluída até o dia 28 de fevereiro de cada ano, enquanto as planilhas de apoio devem ser finalizadas até 31 de janeiro do mesmo ano. Além do plano, anualmente é emitido, até 31 de março, um Relatório Anual de Atividades, que resume todas as atividades realizadas no ano anterior, incluindo as estatísticas sobre o cumprimento do PAF.

No ano de 2024, está prevista a elaboração e publicação do manual de fiscalização da COFH. Para este trabalho, é necessário aguardar a publicação da nova resolução de fiscalização, que atualiza a Resolução Adasa 163/2006. A minuta dessa atualização foi concluída pela Coordenação de Regulação – COFH em 2023, porém, não foi aprovada pela diretoria até o dia 30/12/2023. Além do manual, será priorizada também a finalização do Sistema Eletrônico de Fiscalização, atualmente em fase de homologação.

3.2. EIXO FISCALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADA

A fiscalização não programada consiste no atendimento às solicitações da ouvidoria (denúncias), internas (Diretoria da ADASA, Superintendência de Recursos Hídricos, Comissões de Acompanhamento de Alocações de Água) e externas (Ministério Público do DF, DEMA, IBRAM, AGEFIS, etc.). Devido à natureza imprevisível dessas demandas, é inviável estabelecer um cronograma de execução.

Estima-se o recebimento de 253 denúncias em 2024, com base na média de denúncias recebidas entre os anos de 2011 e 2023. Considerando o tamanho da equipe da COFH, não será possível atender todas as denúncias e realizar todas as atividades programadas. Portanto, é necessário estabelecer prioridades para o atendimento das denúncias.

Dessa forma, em 2024, as denúncias recebidas serão priorizadas mensalmente de acordo com a localização das Unidades Hidrográficas listadas na Tabela 5, para fiscalização no mês específico de atendimento da UH. Além disso, as denúncias serão priorizadas seguindo a seguinte ordem:

1. Oriundas de Ouvidoria;
2. Oriundas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;
3. Polícias do DF (PCDF e PMDF);
4. Superintendências da Adasa;
5. Outros órgãos do GDF.

Nos atendimentos das demandas, serão priorizados os seguintes assuntos:

1. Perfurações de Poços;
2. Barragens;
3. Captações superficiais possivelmente irregulares;
4. Captações subterrâneas possivelmente irregulares.
5. Parcelamentos irregulares;

Além desses casos, as ações não programadas relacionadas com perfuração de poços serão priorizadas independentemente da localidade.

Observa-se ainda que a COFH, além do recebimento das denúncias relacionada aos usos de recursos hídricos de domínio distrital, irá receber denúncias de ouvidoria relacionadas aos usos de recursos hídricos de domínio da União, em atendimento ao ACT nº 03/2021 – ANA. Nos casos dos usos em corpos hídricos de domínio da União, a atuação da Adasa observará os normativos da ANA, principalmente a Resolução ANA nº 24/2020.

4. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução do PAF 2024 e conseqüentemente dos indicadores estratégicos para as ações programadas será realizado a partir das ações previstas na Tabela 5. Para as ações não programadas serão acompanhados os prazos de apuração de denúncias.

Tabela 5. Acompanhamento de ações programadas.

Nº	MÊS	ATIVIDADES / UNIDADES HIDROGRÁFICAS PRIORIZADAS	Atividades Propostas
1	janeiro	09 - LAGO PARANOÁ 24 - RIBEIRÃO SANTO NTÔNIO DA PAPUDA 31 - RIBEIRÃO TABOCA	10
2	fevereiro	14 - RIBEIRÃO CACHOEIRINHA 24 - RIBEIRÃO SANTO ANTONIO DA PAPUDA 32 - RIO ALAGADO 39 - RIBEIRÃO SANTA MARIA	20
		Finalização do PAF/2024	1
3	março	09 - LAGO PARANOÁ 30 - RIBEIRÃO SOBRADINHO	20
		Finalização do Relatório de Atividades do Ano de 2023	1
4	abril	09 - LAGO PARANOÁ 30 - RIBEIRÃO SOBRADINHO	20
5	maio	09 - LAGO PARANOÁ 30 - RIBEIRÃO SOBRADINHO	20
6	junho	07 - RIBEIRÃO BANANAL 12 - RIO DA PALMA 18 - RIBIERÃO DO TORTO	20
7	julho	02 - ALTO RIO MARANHÃO 16 - RIBEIRÃO DAS PEDRAS 19 - RBEIRÃO DAS LAGES 26 - RIBEIRÃO RODEADOR 33 - ALTO RIO DESCOBERTO	10
8	agosto	05 - BAIXO RIO DESCOBERTO 10 - MÉDIO RIO DESCOBERTO 26 - RIBEIRÃO RODEADOR 36 - RIO MELCHIOR	20
		Finalização Relatório das Atividades de 2023	1
9	setembro	26 - RIBEIRÃO RODEADOR 33 - ALTO RIO DESCOBERTO	20
10	outubro	04 - ALTO RIO SÃO BARTOLOMEU 11 - MÉDIO RIO SÃO BARTOLOMEU 15 - RIBEIRÃO CONTAGEM	20

		20 - RIBEIRÃO EXTREMA 21 - RIBEIRÃO JACARÉ 28 - RIBEIRÃO SANTA RITA 38 - RIBEIRÃO PIPIRIPAU	
11	novembro	33 - ALTO RIO DESCOBERTO 38 - RIO PIPIRIPAU	20
12	Fiscalização de Barragens	FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS	8
13	Alocação de água Pipiripau	ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES DE ALOCAÇÃO	3
14	Fiscalização Acompanhamento da Alocação Rio Jardim.	REUNIÃO	1
		FISCALIZAÇÃO DIRETA	5
15	Fiscalização de canais	6 CANAIS	6
16	Caminhão Pipa	1º semestre	14
		2º semestre	14
17	Notificação hidrometria	Complementação da ação de 2023 – Ação Indireta	100
18	Notificações Agentes Perfuradores	Notificar todos os agentes perfuradores para envio dos relatórios de perfurações de poços do ano de 2023 – Ação Indireta	33
18	Manual de Fiscalização	Preparação da minuta de portaria do Manual de Fiscalização	1
19	Sistema Eletrônico de Fiscalização	Finalização e adoção SEF-COFH	1
TOTAL	FISCALIZAÇÃO DIRETA		251
	FISCALIZAÇÃO INDIRETA		133
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		5
			389

RODRIGO MARQUES DE MELLO
Coordenador de Fiscalização

De acordo,

Gustavo Antonio Carneiro
Superintendente de Recursos Hídricos